

## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025CT000023

PARECER ÚNICO

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO

## 1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	MMS Administração e Participações LTDA.				
CPF / CNPJ:	28.333.630/0001-05				
Endereço:	Rua da Harmonia, nº 128, Bairro Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-113
Telefone:	(32) 98422-5785	E-mail:	biossinteseconsultoria@gmail.com		

## 1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	MMS Administração e Participações LTDA.				
CPF / CNPJ:	28.333.630/0001-05				
Endereço:	Rua da Harmonia, nº 128, Bairro Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-010
Telefone:	(32) 98422-5785	E-mail:	biossinteseconsultoria@gmail.com		

## 1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Rua da Harmonia, nº 128, Bairro Centro.					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-010	

## 1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 54.95"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 59.73"0

## 2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Atividade Não Passível de Licenciamento</b>	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	<b>Atividade Passível de Licenciamento</b>	Código DN 01/2020:	

## 2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

## 2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	-	Área da Imóvel:	1.974,07 m <sup>2</sup>
Nº de Indivíduos:	17	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

## 4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Wanessa Patrocínio dos Santos CRbio:080900/04-D Anízio Pedro Gonçalves, Eng. Agrimensor, CREA-MG:20.587/D-MG
ART Nº:	ART 20251000102885

 N/A: 

## 5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Realizar a execução e monitoramento das atividades por profissional legalmente habilitado, de forma a prestar orientações no tocante à minimização dos impactos decorrentes da atividade;
2. Uso de EPI por parte da equipe envolvida nas obras;
3. O corte das árvores deverá ser realizado durante o horário comercial, reduzindo assim, o impacto ocasionado pelo ruído das atividades do corte;
4. Somente realizar o corte das árvores autorizadas nesse documento;
5. O projeto da obra irá incidir somente sobre as árvores isoladas do terreno, autorizadas neste parecer, dentro de sua propriedade com acompanhamento de um responsável técnico;
6. Realizar o plantio compensatório para as espécies nativas e exóticas, e para a manga-ubá de forma atender de forma plena a compensação ambiental.

Das medidas compensatórias:

1. Considerando a supressão, a compensação proposta será realizada com o plantio de 2 indivíduos nativos para cada espécie suprimida de nativas e exóticas totalizando 108 mudas arbóreas nativas. Aliado a compensação de 01 uma mangueira (*Mangifera indica*) que será compensada na proporção de 5 indivíduos para cada um suprimido. Somando as duas compensações teremos uma área com o plantio de 113 mudas arbóreas, na área verde do Bairro Vale do Ipê.
2. Efetuar o plantio compensatório das árvores ameaçadas de extinção constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proposta;
3. Executar o plantio compensatório das mudas nativas e exóticas no sistema proposto.
4. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
5. Apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
6. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.
7. Nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.
8. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
9. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

## 6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: <b>08/08/2025</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 Anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b>
---	--	--

## 6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

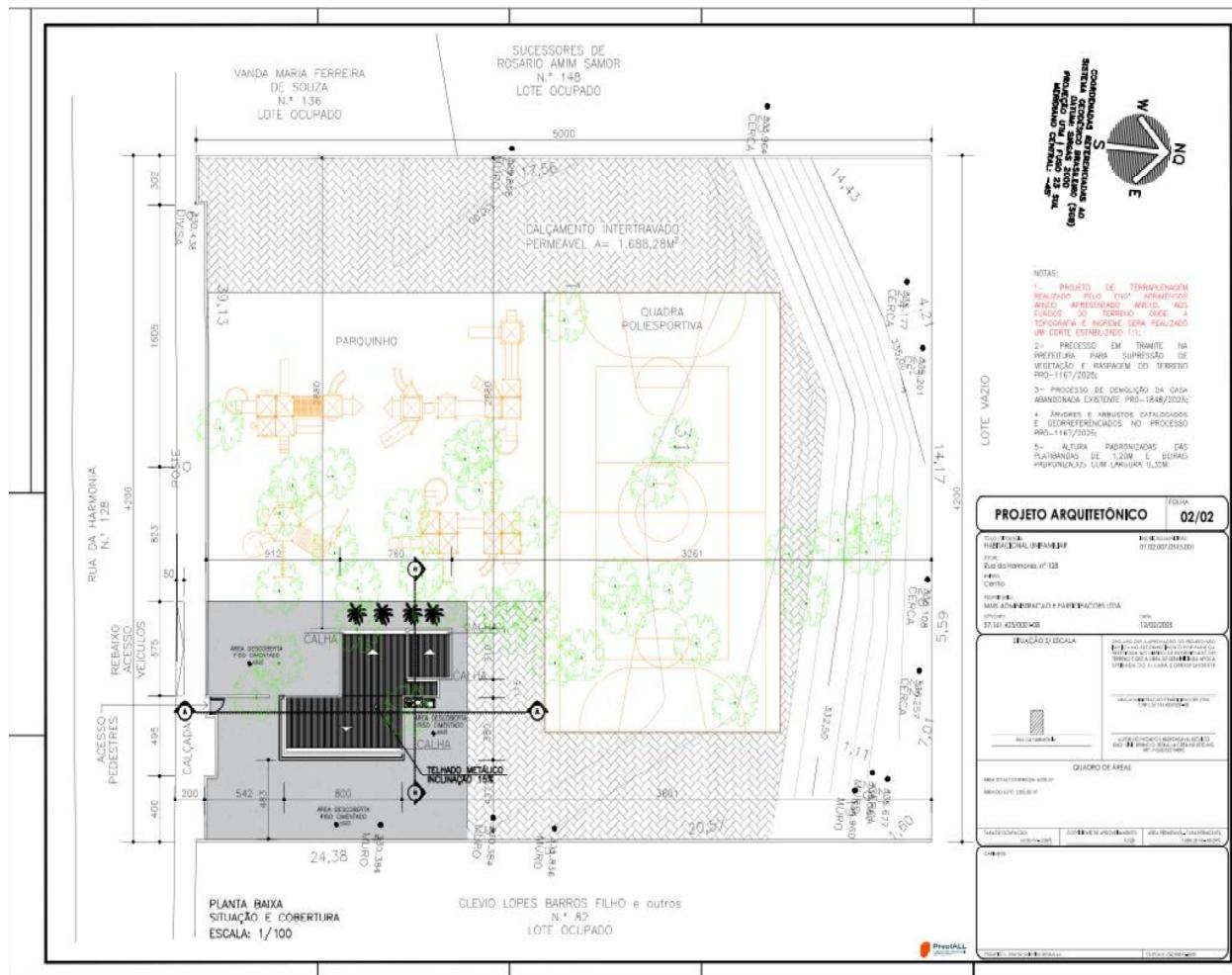
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025CT000023

## PARECER ÚNICO

## CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 08 de agosto de 2025.

## Responsável pela Intervenção

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA Assinada de forma digital por MARIA  
EDUARDA DE OLIVEIRA  
SCHIAVON:12950741681 SCHIAVON:12950741681  
Dados: 2025.08.12 15:28:41 -03'00'

## Responsável pelo Uso do Solo

MARIA EDUARDA DE  
OLIVEIRA  
SCHIAVONI;12950741681  
Assinado de forma digital por  
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA  
SCHIAVONI;12950741681  
Data: 2024-01-16 10:45:00 -0300

## Autoridade Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6C-8CE8-BBF1-E746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 14/08/2025 15:37:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/0F6C-8CE8-BBF1-E746>